



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

EDITAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024

O **MUNICÍPIO DE ÓLEO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ. sob o nº 46.223.764/0001-47, com sede na Rua Angelo Vidotto nº 95, na cidade de Óleo, Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decretos Municipais 2625/2024 e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	DIA 03/04/2024, ÀS 15:00 HORAS VIA PROTOCOLO
	DIA 03/04/2024, ÀS 23:59 HORAS VIA E-MAIL
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS:	licitacao@pmoleo.sp.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.pmoleo.sp.gov.br

1. DO OBJETO

2. Contratação de empresa especializada em treinamento e Suporte ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Óleo /SP.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – **ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;

1.2.4 -**ANEXO IV**- MINUTA CONTRATO;

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Óleo-SP, para exercício de 2024, na classificação abaixo: 02.00.00- Poder Executivo; 02.05.01- Esporte, Fundo municipal da saúde; 10.301.0006.2.0235- Manut. Do fundo municipal da saúde; 4.4.90.52.00- Equipamentos e material permanente – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: Tesouro; **Ficha: 191.**



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

4. DO VALOR ESTIMADO:

4.1. O valor global estimado para contratação será:

ITEM	UN	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço	12 meses	Contratação de empresa especializada em treinamento e Suporte ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Óleo /S	R\$	R\$ 18.000,00
			VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 18.000,00

5. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

5.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail licitacao@pmoleo.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

5.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/04/2024 às 15:00h via protocolo, diretamente na Prefeitura Municipal de Óleo, localizada à Rua Angelo Vidotto nº 95, Cidade Óleo/SP, e, até a as **23:59h** do mesmo dia se encaminhada **via e-mail** (licitacao@pmoleo.sp.gov.br).

5.2. DA HABILITAÇÃO

4.2.1. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Óleo/SP, será convocada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação via e-mail.

4.2.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.2.3 Comprovante de Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver.

4.2.2.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.2.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.2.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.2.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.3. Qualificação Econômica-Financeira

4.2.3.1 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite de apresentação da proposta, se outro prazo não constar do documento. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP.

4.2.4. Outras Comprovações

4.2.4.1 Declaração conjunta da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; está de acordo com os termos desta Dispensa,

da inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; e, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Município de Óleo, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.

4.2.5. Qualificação técnica

4.2.5.1 Atestado de capacidade técnica .

4.2.5.2 Outras qualificações que poderão ser solicitadas pós fase das propostas

4.3. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.3.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando - se pela desclassificação.

4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

6.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Poderá o Município revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. O Município deverá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

7.5. Se a empresa licitante desatender as exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda este aviso de dispensa.

7.6. O Agente de Contratação, no interesse público, poderá sanar relevas omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não

7.7. comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Óleo/SP, 27 de Março de 2024.

**Larissa da Silva
Andrade**

**Agente de
Contratação**



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

O presente termo de referência, tem como objeto a instalação de licitação visando a contratação de empresa especializada em treinamento e Suporte ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Óleo /SP.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. O e-Social é um projeto do Governo Federal que reúne os órgãos: Caixa Econômica Federal, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e Receita Federal do Brasil - FRB. Obrigatório para os órgãos da administração pública, direta, indireta, autarquias e fundações, trazendo profundas mudanças com a nova sistemática envolvendo as situações de RH. Assim, espera-se que com a contratação, possa se realizar a implantação de rotinas que atendam às exigências do e-Social, capacitando os funcionários, e, minimizando possíveis erros ou inconsistências. O e-Social foi criado pelo Decreto nº 8.373/2014. O novo cenário legal a partir da implantação do e-Social, exige com que as empresas e os órgãos da administração pública, se adaptem às exigências legais com prazos já definidos. Somente através do e-Social, será a única forma dos órgãos e instituições unificarem o envio dos dados sobre seus trabalhadores ao Governo. Assim, importante se faz ressaltar, que todos que tiverem trabalhadores, utilizarão o e-Social, de forma obrigatória. Em outros termos, tanto órgãos públicos, ligados diretamente ao Poder Central nas esferas federal, estadual e municipal; quanto autarquias, fundações públicas, empresas públicas, agências reguladoras e sociedade de economia mista estão obrigadas a informar ao governo usando o e-Social.

3- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. RECURSOS HUMANOS e DEPTO PESSOAL:

Dar treinamento e suporte aos servidores municipais do Setor de Recursos Humanos e Departamento Pessoal.

- * Gerenciar folhas de pagamentos, recolhimentos previdenciários,
- * Administrar a rotina dos servidores do Departamento de Recursos Humanos,
- * Orientar a transmissão e possíveis regularizações junto a Receita Federal

Referente e social:

- a) Qualificação cadastral de todos os trabalhadores;
- b) Capacitação dos profissionais do setor responsável pela folha de pagamento;
- c) Capacitação da equipe sempre que houver liberação de novo manual do e-Social e ao final das adequações, envio de todos os dados para ambiente teste e ambiente de produção do e-Social.
- d) Aplicação de mudança na folha de pagamento atendendo Portarias da Receita Federal para adequação ao e-Social e redução dos valores da folha de pagamento.
- e) Mapeamento dos processos atuais.
- f) Implantação de controles para garantir a conformidade com a nova obrigação.
- g) Apoio a configuração da tabela de rubricas e demais tabelas do e-Social.
- h) Impacto das mudanças sobre a cultura e os processos.
- i) Matriz de recomendações para adequação aos requisitos do e-Social.
- j) Apoio no envio e consultas de lotes dos eventos iniciais e tabelas.
- k) Apoio no envio e consultas de lotes dos eventos não periódicos.
- l) Apoio no envio e consultas de lotes dos eventos periódicos.
- m) Apoio no envio e consultas de lotes dos eventos de exclusão.
- n) Apoio na consulta de eventos transmitidos, no ambiente do e-social.
- O) Na prefeitura e também em todos fundo e vinculados.
- P) FGTS digital, implantação

4 - FORMA E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

4.1. Os serviços serão prestados pela **CONTRATADA** na sede da **CONTRATADA e junto a sede da Contratante**, por meio de visitas semanais a serem realizadas por um Profissional técnico da área de recursos humanos, o trabalho presencial será obrigatório em no mínimo 12 horas mensais ou com duração necessária para execução do objeto, previamente agendada pela Prefeitura Municipal de Óleo , por meio de requisições expedidas pelo Departamento Municipal de Administração e Recursos Humanos, além de serviços de apoio e suporte via acesso remoto, via e-mail e telefone.

4.2. Os serviços ora contratados deverão ser apresentados pela **CONTRATADA** na forma de relatórios, nos quais constarem as atividades desenvolvidas pelo Técnico – Administrador, bem como as medidas a serem adotadas pela administração do RH/Depto Pessoal, junto a administração da prefeitura, cabendo à **CONTRATANTE** a decisão de conhecê-los e aceitá-los, promovendo os ajustes necessários de forma a atender a plenitude dos objetivos a que se destinam.

4.3. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **CONTRATADA**, inclusive via e-mail.

4.4. O objeto contratual, somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

4.4.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

4.4.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

4.5. A empresa vencedora ficará responsável pela execução do objeto, sem despesas para a Prefeitura, correndo por conta desta todas as despesas com deslocamento, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

5 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo dos serviços, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almojarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade no prazo de até 10 (DEZ) dias úteis.

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário.

6 – VIGÊNCIA:

6.1. O Prazo de vigência do Contrato será de 364 dias , doze (12) meses, a partir da data de sua assinatura.

Óleo , 11 de Março de 2024.

VIVIANE SCHMIDT SILVEIRA



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo - C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº XX/2024

1. Dados da Pessoa Jurídica:

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP:

Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento e Suporte ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Óleo /SP.

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de móveis planejados, cujos itens a serem fabricados são para sala de odontologia do C.S.III. Dr. Ricardo Franklin de Mello, composto por 01 Balcão, 01 Carrinho Auxiliar Móvel e 01 Gabinete de pia com tampo fornica verde jade.	SERV	11 meses
VALOR TOTAL R\$					

Valor Total por extenso R\$. (.....).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2. Dados Bancários da Empresa:

Banco:, nº da Agência:; Conta Corrente nº: _____

3. Dados do Representante Legal

Nome responsável Legal: CPF:

Identidade:

Data: / / 2024

.....
CNPJ nº
CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Eu,.....,RG nº.....,CPF nº.....,residente no endereço..... ,
bairro.....,CEP.....,município de , representante legal do
proponente (empresa e CNPJ) na Dispensa de Licitação nº. 007/2024 promovida pela Prefeitura Municipal de Uchoa,
venho declarar que:

1. Estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;
2. Tenho ciência e concordo com os termos deste Aviso de Dispensa de Licitação;
3. Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do município de Uchoa;
4. Não possuo no quadro societário servidor público da ativa do Município de Uchoa, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.

Uchoa/SP,.....dede 2024.

(Nome e assinatura do responsável da Pessoa Jurídica Proponente)



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2024

Por este instrumento de contrato administrativo de prestação de serviços que entresi celebram: de um lado, o **MUNICÍPIO DE ÓLEO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.223.764/0001-47, com sede à Rua: Angelo Vidotto nº 95, na cidade de Óleo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor **Jordão Antonio Vidotto**, brasileiro, casado, aposentado, RG:35.275.389-4 – SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF sob n.35.275.389-4, residente e domiciliado à Rua Manoel de Souza Lima, 350, na cidade de Óleo, Estado de São Paulo, CEP: 18.790-204, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a empresa **NOME**, inscrita no CNPJ/MF nº, com sede à Endereço, nº, Bairro, Município, Estado de São Paulo, CEP, neste ato representada pelo Senhor **NOME**, nacionalidade, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, firmam o presente instrumento, pela modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2024**, que fica fazendo parte integrante do Contrato, com fundamento no processo de dispensa de licitação pública, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA /DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em treinamento e Suporte ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Óleo /SP.

CLÁUSULA SEGUNDA/ DAS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

Dar treinamento e suporte aos servidores municipais do Setor de Recursos Humanos e Departamento Pessoal.

- * Gerenciar folhas de pagamentos, recolhimentos previdenciários,
- * Administrar a rotina dos servidores do Departamento de Recursos Humanos,
- * Orientar a transmissão e possíveis regularizações junto a Receita Federal

Referente e social:

- a) Qualificação cadastral de todos os trabalhadores;
- b) Capacitação dos profissionais do setor responsável pela folha de pagamento;
- c) Capacitação da equipe sempre que houver liberação de novo manual do e-Social e ao final das adequações, envio de todos os dados para ambiente teste e ambiente de produção do e-Social.
- d) Aplicação de mudança na folha de pagamento atendendo Portarias da Receita Federal para adequação ao e-Social e redução dos valores da folha de pagamento.
- e) Mapeamento dos processos atuais.
- f) Implantação de controles para garantir a conformidade com a nova obrigação.
- g) Apoio a configuração da tabela de rubricas e demais tabelas do e-Social.
- h) Impacto das mudanças sobre a cultura e os processos.
- i) Matriz de recomendações para adequação aos requisitos do e-Social.
- j) Apoio no envio e consultas de lotes dos eventos iniciais e tabelas.
- k) Apoio no envio e consultas de lotes dos eventos não periódicos.
- l) Apoio no envio e consultas de lotes dos eventos periódicos.
- m) Apoio no envio e consultas de lotes dos eventos de exclusão.
- n) Apoio na consulta de eventos transmitidos, no ambiente do e-social.
- O) Na prefeitura e também em todos fundo e vinculados.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

P)FGTSDigital,implantação

CLÁUSULA TERCEIRA/DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - A **CONTRATADA** deverá comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, quaisquer fatos anormais, que por ventura venham a ocorrer durante a execução deste Contrato, principalmente fatos que dependam de orientação da **CONTRATANTE**, ou de seus prepostos.

3.2- A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, o que não exclui a possibilidade de fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

3.3 - A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as qualificações e habilitações inerentes ao objeto contratual e as exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA/DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A **CONTRATANTE** deverá exercer a fiscalização da execução contratual através do servidor(a), Sr. Claudia Regina Estevam Berto, notificando por escrito a **CONTRATADA** sobre a ocorrência de eventuais imperfeições;

4.1.1- Em razão da fiscalização, fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de exigir o cumprimento de todos os itens e subitens deste Contrato e da proposta da **CONTRATADA**;

4.1.2- A fiscalização da **CONTRATANTE** não diminuirá a responsabilidade da **CONTRATADA**;

4.2 - A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à **CONTRATADA**.

4.3 - A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

CLÁUSULA QUINTA /DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1- Pelos serviços prestados a **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ (.).

5.2- O pagamento será realizado mensalmente na conta da contratada até o 30 (trinta) dia do, mediante emissão de nota fiscal.

5.3 – A **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, no período de vigência do presente contrato, manter os preços estipulados na Dispensa de Licitação nº xx/2024, salvo os casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA /DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

6.1. É vedada solicitação de reequilíbrio que tenha por finalidade reaver o desconto ofertado durante o processo licitatório;

CLÁUSULA SÉTIMA /DA VIGÊNCIA

8.1 – O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA OITAVA/ DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1- As despesas do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária como consta em processo

CLÁUSULA NOVA /DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

9.1 A **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

9.2 Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

9.2.1 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.2.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado sem motivo justificado;

9.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

9.3.1 Advertência;

9.3.2 Multa;

9.3.3 Impedimento de licitar e contratar;

9.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.4.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.4.2 As peculiaridades do caso concreto;

9.4.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.4.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.4.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.- O presente Contrato poderá ser extinto caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA / DO FORO DE ELEIÇÃO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Piraju, para dirimir as ações que se originarem, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado e independente do domicílio.

E, por estarem certos, justos e contratados, firmam o presente Contrato em três (03) vias de iguais teorese formas, na presença de duas testemunhas, que após lido e achado, conforme em todos os seus termos para que produza seus jurídicos e efeitos legais.

Óleo, xx de xx de 2024.

JORDÃO ANTÔNINO VIDOTTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____ RG: _____

2- _____ RG: _____



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÓLEO

CONTRATADO:

CONTRATO Nº: .../2024

OBJETO : Contratação de empresa especializada em treinamento e Suporte ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Óleo /SP.

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: Victor Henrique Correa Miras, OAB N. 392.192,

E-mail juridico@pmoleo.sp.gov.br

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Óleo, ... de xx de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo: representante legal

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CONTRATADA:

CONTRATO N° (DE ORIGEM): xx/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento e Suporte ao



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

Departamento Pessoal e Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Óleo /SP.

Nome	JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO
RG nº	8.168.812-X
CPF nº	960.433.508-15
Endereço (*)	Rua Ângelo Vidotto , N. 95, CENTRO, CIDADE DE ÓLEO, ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone	3357-1211
E-mail Institucional	gabinete@pmoleo.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	gabinete@pmoleo.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUCIANA CRISTINA GOMES
Cargo	CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Ângelo Vidotto, Nº 95, BAIRRO: CENTRO – CIDADE: ÓLEO/SP / SETOR DE LICITAÇÃO
Telefone e Fax	3357-1211
E-mail Institucional	licitacao@pmoleo.sp.gov.br

LOCAL e DATA: ÓLEO, xx DE xx DE 2024.

RESPONSÁVEL: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO
PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

CNPJ Nº: 46.223.764/0001-47

CONTRATADA: xx

CNPJ Nº: xx

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): xx/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: xx/xx/2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: xx/xx/20xx a xx/xx/202x

OBJETO .Contratação de empresa especializada em treinamento e Suporte ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Oleo /SP.

VALOR TOTAL (R\$): xx

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram - se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ÓLEO. xx DE xx de 202x.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Nome e cargo: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO (PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO)

E-mail institucional: gabinete@pmoleo.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@pmoleo.sp.gov.br

Assinatura: _____